



LEI Nº 4.089/2010.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e demais leis vigentes, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 3.969, de 30 de novembro de 2009 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), objetivando a Revitalização do Posto de Informações Turísticas de Dionísio Cerqueira, conforme CONTRATO DE APOIO FINANCEIRO Nº. 24526/2010-7, celebrado entre este Município e o GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, segundo estabelecido no Plano de Trabalho aprovado pelas partes avençantes.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 3.968-A, de 30 de novembro de 2009 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), buscando Revitalizar o Posto de Informações Turísticas de Dionísio Cerqueira, conforme CONTRATO DE APOIO FINANCEIRO Nº. 24526/2010-7, celebrado entre este Município e o GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, segundo estabelecido no Plano de Trabalho aprovado pelas partes contratadas.

CAPÍTULO III

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA



Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), instituindo-se na matéria orçamentária as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

03 – DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO

23.695.0017.2.062 – Revitalizar o Posto de Informações Turísticas.

3.3.90.00.00.00.00.0316 – Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00

Parágrafo Único. Fica instituído o RECURSO Nº. 0316 – Promoção do Turismo.

Art. 4º Para a cobertura do crédito aberto no presente ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), proveniente do provável excesso de arrecadação oriundo do recurso vinculado ao CONTRATO DE APOIO FINANCEIRO Nº. 24526/2010-7, celebrado entre este Município e o GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, segundo estabelecido no Plano de Trabalho aprovado pelas partes, em conformidade com o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº. 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a reabertura do Crédito objeto desta Lei, nos seus limites de seus saldos em 31 de dezembro de 2010, sendo incorporado ao orçamento do exercício financeiro subsequente, em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 167 e Art. 45, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE
DIONÍSIO CERQUEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2010.**

ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei. Data 16/12/2010.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS
Secretario Municipal